



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**APOSTILA nº 01**

**Contrato nº 46/2022**

A empresa **ERIC LAVA JATO LTDA**, com sede na Rua "B" nº 49, Conjunto Habitacional Valdomiro Santos, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, CEP 49-630-000, inscrita no CNPJ nº 14.100.222/0001-90, celebrou com esta Prefeitura o Contrato nº **46/2022** – de prestação dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Siriri, o qual se apresenta com vigência prorrogada até **22/09/2024** (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e quatro).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão dos Preços – do Contrato nº **46/2022** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor total anual estimado passa a ser de **R\$ 36.806,88** (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 21 de setembro de 2023.

**MÁRIA CLARA SANTOS**  
Prefeita Interina do Município de Siriri